



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000
Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104
licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br licitacoes.bp@bol.com.br

Aditivo 017/2017

**2º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGURO VEICULAR
CARTA CONVITE 011/2015**

Que celebram entre si, o Município de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 94.726.353/0001-17, com sede na Avenida Castelo Branco 685, Cidade de Bom Progresso - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Armindo David Heinle, Brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Progresso - RS, portador do CPF sob n.º 087.449.630-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado Empresa Mapfre Seguros Gerais S/A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. das Nações Unidas, 11.711 – Bairro Brooklin no Município de São Paulo - SP. inscrita no CNPJ sob N.º 61.074.175/0001-38, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si a prestação dos serviços para o Município de Bom Progresso, conforme descrito na Cláusula Segunda do Objeto e demais cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo consiste em aditar o contrato de prestação de serviço firmado em 20/05/2015.

- Renovação por 01 (um) ano a partir da data de 14/05/2017, referente aos itens 01,07,08,09,10,11e 12 do edital de carta convite 011/2015.
- Renovação por 01 (um) ano a partir da data de 20/05/2017, referente ao item 02 do edital de carta convite 011/2015.
- Renovação por 01 (um) ano a partir da data de 02/05/2017, referente ao item 03 do edital de carta convite 011/2015.
- Renovação por 01 (um) ano a partir da data de 16/05/2017, referente ao item 04 do edital de carta convite 011/2015.

O valor do mesmo sendo aditado ao valor de:

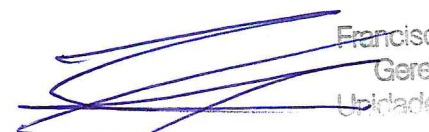
- R\$ 1.221,12 (Um mil e Duzentos e Vinte e Um reais e Doze centavos), item 01 (IVZ-0047);
- R\$ 1.203,58 (Um mil e Duzentos e Três reais e Cinquenta e Oito centavos), item 02 (ITI-2594);
- R\$ 303,42 (Trezentos e Três reais e Quarenta e Dois Centavos), item 03 (IVO-9387);
- R\$ 493,73 (Quatrocentos e Noventa e Três reais e Setenta e Três centavos), item 04 (ITB-1943);
- R\$ 742,19 (Setecentos e Quarenta e Dois reais e Dezenove centavos), item 07 (IUM-2298);
- R\$ 552,39 (Quinhentos e Cinquenta e Dois reais e Trinta e Nove centavos), item 08 (IVN-3238);
- R\$ 306,41 (Trezentos e Seis reais e Quarenta e Um centavos), item 09 (IUN-3941);
- R\$ 404,08 (Quatrocentos e Quatro reais e Oito centavos), item 10 (IUH-1875);
- R\$ 704,81 (Setecentos e Quatro reais e Oitenta e Um centavos), item 11 (IVI-6039);
- R\$ 717,36 (Setecentos e Dezessete reais e Trinta e Seis centavos), item 12 (IVI-6037);

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Bom Progresso - RS, 10 de maio de 2017.


ARMINDO DAVID HEINLE
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


Francisco E. de Souza
Gerente Técnico
Unidade de Automóvel
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Contratada

